

RESOLUÇÃO Nº 014 /94-CEPE/UEMA

ESTABELECE NORMAS GERAIS DO IV CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE LICENCIATURA PLENA - REGIME PARCELADO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV do Art. 16 do Regimento Interno da Universidade,

Considerando, ainda, a necessidade de edição de normas reguladoras do IV Concurso Vestibular Especial - 94 para ingresso em Cursos de Licenciatura Plena,

R E S O L V E : "Ad-Referendum" do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 1º - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA realizará o IV Concurso Vestibular Especial para ingresso em Cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras, Ciências (Matemática, Biologia, Química e Física), Geografia e História, a serem ministrados nos Campi de São Luís, Caxias, Bacabal, Imperatriz, Açailândia, Presidente Dutra, Balsas, e destinados exclusivamente para docentes no exercício do Magistério das redes oficiais de ensino estadual e municipal, bem como das Escolas Comunitárias, conveniadas com a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social, Comunitário e do Trabalho e com as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 2º - Serão oferecidas 1.450 vagas para Cursos em regime de funcionamento parcelado para ingresso em janeiro de 1995.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Cont.Resol.nº 014/94-CEPE/UEMA

§ 1º - O número de vagas por Curso/Habilitação/ Campus será distribuído de acordo com o apresentado no Quadro I a seguir:

QUADRO I - REGIME DE FUNCIONAMENTO PARCELADO - INGRESSO EM JANEIRO DE 1995

CAMPUS	CURSOS	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS
São Luís	Pedagogia	Magistério	70
	Letras	Português/Inglês	70
		Matemática	70
	Ciências	Biologia	70
		Química	70
		Física	70
	Geografia	-	70
	História	-	70
	TOTAL		560
Caxias	Pedagogia	Magistério	40
	Letras	Português/Inglês	40
	Geografia	-	40
	História	-	40
		TOTAL	
Bacabal	Pedagogia	Magistério	35
	Letras	Português/Inglês	35
		Matemática	30
	Ciências	Química	30
		Biologia	30
		TOTAL	
Imperatriz	Letras	Português/Inglês	40
	Ciências	Matemática	40
	Geografia	-	40
	História	-	40
		TOTAL	
Açailândia	Pedagogia	Magistério	60
	Geografia	-	30
	História	-	30
		TOTAL	
Presidente Dutra	Pedagogia	Magistério	60
	Letras	Português/Inglês	60
	Ciências	Matemática	30
		TOTAL	
Balsas	Letras	Português/Inglês	70
	Ciências	Matemática	70
		TOTAL	
TOTAL GERAL			1.450

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Cont.Resol. 014 /94/CEPE/UEMA

Art. 3º - O candidato concorrerá a apenas um dos cursos a que se refere o Quadro I do artigo anterior.

Art. 4º - O Concurso de que trata esta Resolução consistirá de uma prova objetiva de conhecimento das matérias do núcleo comum do 2º grau, e de uma prova de redação em língua portuguesa, obrigatória para todos os candidatos.

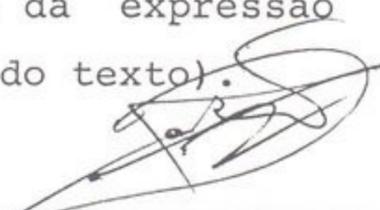
§ 1º - A prova objetiva constará de 10 quesitos sobre cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Geografia, História, Biologia, Química, Física e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Na correção das provas será atribuído 1 ponto a cada resposta certa.

§ 2º - Será considerado eliminado o candidato que obtiver a nota zero em qualquer uma das disciplinas inclusive na redação.

§ 3º - No ato de sua inscrição, o candidato fará opção entre os idiomas Inglês ou Espanhol.

§ 4º - Na prova de redação o candidato desenvolverá o tema oficialmente apresentado pela UEMA, devendo escrever o mínimo 20 e no máximo 30 linhas em folha de redação fornecida pela DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES-DOCV.

§ 5º - Na correção da prova de redação será atribuída nota 0 a 10, admitindo-se variações de 5 décimos e serão considerados os seguintes aspectos:

- a) observância do tema proposto;
 - b) grafia das palavras, incluindo acentuação;
 - c) flexões nominais e verbais;
 - d) concordâncias nominais e verbais;
 - e) regências nominais e verbais;
 - f) colocação pronominal;
 - g) estrutura frasal e
 - h) adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (nos níveis da palavra e do texto).
- 

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Cont. Resol. nº 014/94-CEPE/UEMA

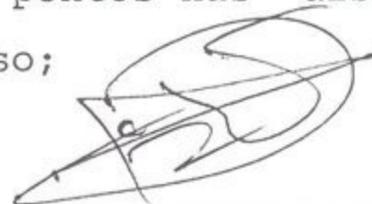
§ 5º - As disciplinas que compõem a prova objetiva serão agrupadas por Curso em dois blocos, conforme Quadro II a seguir:

CURSOS	QUADRO II	
	BLOCO I DISCIPLINAS BÁSICAS	BLOCO II DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
. LETRAS	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . História . Língua Estrangeira	. Geografia . Matemática . Física . Química . Biologia
. CIÊNCIAS (Habilitação em Matemática e Física)	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . Matemática . Física	. Química . Biologia . Geografia . História . Língua Estrangeira
. CIÊNCIAS (Habilitação em Química e Biologia)	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . Química . Biologia	. Matemática . Física . Geografia . História . Língua Estrangeira
. PEDAGOGIA . HISTÓRIA . GEOGRAFIA	. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira . Geografia . História	. Matemática . Física . Química . Biologia . Língua Estrangeira

Art. 5º - As vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas obedecendo-se a ordem decrescente de classificação dos candidatos, a partir do maior número de pontos obtidos dentre os concorrentes, atribuindo-se peso 2 para as disciplinas Básicas e Prova de Redação e peso 1 para as disciplinas Complementares.

Art. 6º - Ocorrendo empate no total de pontos o desempate beneficiará o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos nas disciplinas básicas de cada curso;



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Cont.Resol.nº 014/94-CEPE/UEMA

- b) obtiver maior número de pontos na prova de re
dação.

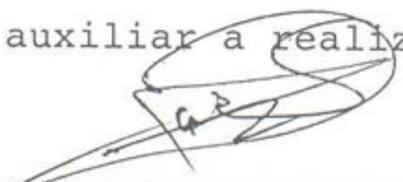
Parágrafo Único - Permanecendo o empate a vaga será do candidato que tiver menor tempo de serviço público no cargo de professor.

Art. 7º - O IV Concurso Vestibular Especial será anunciado por Edital da DOCV/PROGAE, devendo seu resumo ser publicado em jornais de grande circulação do Estado.

Parágrafo Único - No Edital a que se refere este artigo, além de outras informações necessárias à orientação dos candidatos, constará:

- a) período letivo a que se refere o concurso;
- b) denominação e regime de funcionamento dos cursos nos quais estejam sendo oferecidas as vagas;
- c) calendário das provas;
- d) prazo, local, horário, e documentos necessários à inscrição.

Art. 8º - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das provas no dia, local e horário estabelecido;
 - b) apresentar-se para qualquer das provas sem a documentação exigida;
 - c) usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas.
- 

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRÍADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

Cont.Resol.nº 014/94-CEPE/UEMA

Art. 9º - A Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis-PROGAE divulgará os resultados do Concurso e publicará o Edital convocando os candidatos classificados, para matrícula obedecendo o número de vagas oferecidas por curso.

Parágrafo Único - Sobrando vagas em qualquer curso, após o prazo da matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas, nos cinco dias imediatamente seguintes, pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, mediante convocação feita na ordem decrescente da soma de pontos.

Art. 10 - O planejamento, a execução e a coordenação do IV Concurso Vestibular Especial, caberá à Comissão Coordenadora do Vestibular sob a coordenação da Divisão de Operação do Concurso Vestibular-DOCV.

Art. 11 - É gratuita a inscrição para o concurso de que trata esta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 30 de junho de 1994.


Prof. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 014/94 foi referendada
pelo CEPE
em sessão do dia 25/10/94